



Homologo,

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Relatório de Monitorização da Execução do IV Plano de Prevenção e Combate à Violência Doméstica (2023-2026)

Ano de 2024

Grupo de trabalho

Helena Rodrigues

Miguel Capote

Simão Carvalho

Angra do Heroísmo, 13 de abril de 2025

Índice

Nota introdutória	5
1. Atividade desenvolvida	7
EIXO ESTRATÉGICO 1 – REFORÇAR A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	7
Medida 1 - Criação de uma Comissão de Acompanhamento	7
Medida 2 - Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento	7
Medida 4 – Criação da Rede Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	8
EIXO ESTRATÉGICO 2 – INFORMAR, SENSIBILIZAR E PREVENIR	8
Medida 5 - Conceção de referenciais, no âmbito da prevenção primária, para o 3.º Ciclo do Ensino Básico	8
Medida 6 - Implementação de projeto piloto no âmbito da prevenção primária	9
Medida 7 - Articulação com o Programa Regional de Prevenção e Combate ao <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	10
Medida 8 - Realização de Campanha Regional Contra a Violência Doméstica, com ações dirigidas a públicos específicos	11
Medida 10 - Realização de ações de sensibilização no âmbito da violência doméstica e no namoro	11
Medida 11 - Elaboração de panfleto informativo destinado aos Encarregados de Educação sobre os perigos associados ao mau uso da <i>internet</i>	12
Medida 12 - Atribuição de apoio financeiro, através de Acordo de Cooperação Igualdade de Oportunidades, para assegurar o funcionamento dos Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	12
Medida 13 - Celebração de datas comemorativas de interesse no âmbito da temática	13
Medida 14 - Realização de ações de sensibilização em eventos culturais, desportivos e recreativos	15
Medida 15 - Sensibilização de Diretores de Curso da Universidade dos Açores	15
Medida 17 - Implementação da Orientação da Direção Geral da Saúde n.º 001/2022	16
Medida 17.2 - Adaptação da Orientação à RAA	16
Medida 17.3 - Implementação e avaliação de projeto piloto	17
Medida 18 - Integração das estratégias de prevenção primária nos conteúdos formais da Educação	17
Medida 20 - Reforço da divulgação do Programa CONECTA	18
Medida 22 – Elaboração e distribuição de <i>flyers</i> para divulgação dos recursos existentes em cada uma das ilhas	19
Medida 24 – Criação da Plataforma <i>violenciadomesticaacores</i>	19
EIXO ESTRATÉGICO 3 – PROTEGER AS VÍTIMAS	19
Medida 25 - Manutenção dos processos de suporte técnico aos profissionais afetos às Redes e Polos Operacionais e Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	19

Medida 26 - Implementação de processo de suporte técnico aos profissionais que acompanham situações de Violência Doméstica relativas a população <i>LGBTI+</i>	20
Medida 27 - Criação de condições para a inclusão de Botão de Pânico na aplicação <i>Alert4You – PROCIV Azores</i>	20
Medida 28 - Criação do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da ilha do Corvo 21	
Medida 30 - Realização de reuniões de trabalho com as estruturas direcionadas para a prevenção e combate à Violência Doméstica	22
Medida 31 - Definição e implementação de circuitos de atuação prioritários ao nível das diferentes áreas sectoriais.....	23
Medida 32 - Definição de procedimentos para encaminhamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violência doméstica	24
Medida 33 - Criação de condições de acessibilidade para vítimas com mobilidade reduzida nas Casas Abrigo	24
Medida 35 - Realização de formação para os profissionais afetos às valências de Casa Abrigo e Centro de Alojamento Temporário.....	25
Medida 36 - Adaptação à Região do Decreto Regulamentar 2/2018, de 24 de janeiro	25
Medida 37 - Definição de circuito para encaminhamento das vítimas de violência doméstica para os serviços de Qualificação Profissional e Emprego	26
Medida 38 - Celebração de Protocolo no âmbito da habitação com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.....	27
EIXO ESTRATÉGICO 4 – INTERVIR COM OS AGRESSORES.....	27
Medida 41 - Aprofundamento da articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com a pessoa agressora	27
Medida 42 - Implementação de projeto piloto do programa CONTIGO específico para mulheres agressoras	27
Medida 43 - Reconstituição da unidade Regional de Gestão do programa CONTIGO psicoeducativo Agressores	28
Medida 44 - Publicação e divulgação do Manual do Programa CONTIGO	29
EIXO ESTRATÉGICO 5 – CAPACITAR, FORMAR E QUALIFICAR	29
Medida 45 - Realização de ações de formação sobre atendimento a vítimas de Violência Doméstica para agentes das forças de segurança	29
Medida 46 - Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores do programa CONTIGO30	
Medida 47 - Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores dos programas CONECTA e IMPACTO.....	30
Medida 48 - Realização de encontro anual para capacitação dos técnicos com intervenção na área e partilha de boas práticas	30
Medida 49 - Realização de formação de Técnico de Apoio à Vítima (TAV)	31

Medida 51 - Realização de ações de formação dirigidas a profissionais de forma a identificar potenciais fatores de risco ou a existência de situações de violência doméstica, abuso e maus-tratos à pessoa idosa	31
Medida 52 - Realização de ações de formação para os Cuidadores Formais afetos às valências de Serviço de Apoio ao Domicílio, Centro de Dia, Centro de Noite e Novos Idosos	32
Medida 53 - Realização de ações de formação para profissionais com intervenção ao nível das estratégias de prevenção primária	32
Medida 54 - Realização de formação para o suporte a vítimas menores aquando da sua interação com o sistema de justiça	33
Medida 55 - Realização de formação para o suporte a vítimas adultas aquando da sua interação com o sistema de justiça	33
Medida 56 - Realização de ações de formação para bombeiros, afetos ao transporte de doentes, para a temática da violência doméstica	34
EIXO ESTRATÉGICO 6 – CONHECER, MONITORIZAR E AVALIAR O FENÓMENO.....	34
Medida 58 - Elaboração e divulgação de relatórios semestrais de monitorização da problemática	34
Medida 59 - Criação da Ficha de Registo de acompanhamento de vítimas na prestação de declarações para memória futura	34
Medida 60 - Reestruturação da Ficha de Registo de Ação e Registo de Iniciativa	35
Medida 61 - Elaboração de proposta de questionário para avaliação da satisfação das vítimas acolhidas em Casa Abrigo	35
2. Indicadores de Execução	36
3. Análise orçamental.....	37
4. Conclusão	37
Glossário de siglas.....	39
Anexos.....	40
Anexo I – Imagem da Campanha Regional contra a Violência Doméstica alusiva à violência doméstica contra as crianças e jovens	40
Anexo II – Imagem da Campanha Regional contra a Violência Doméstica alusiva à violência doméstica contra pessoas idosas	41
Anexo III – Programa do Seminário “Envelhe(ser) 100 preconceito”	42
Anexo IV – Folheto informativo divulgado nas festividades no Pico	43
Anexo V – Programa do X Encontro Regional de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	44
Anexo VI – Ficha de acompanhamento de vítimas de violência doméstica adultas aquando da sua interação com o Sistema Judicial	45
Anexo VII – Ficha de Registo de Ação – IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.....	47
Anexo VIII – Tabela de execução das medidas previstas para 2024	49

Nota introdutória

A Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS) é a entidade responsável pela implementação e coordenação do IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica (PRPCVD), aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 233/2023 de 15 de dezembro.

Todavia, a concretização das mudanças que pretende alcançar, antecipadas nos objetivos que o norteiam, depende de uma cultura de compromisso, envolvendo as diferentes áreas setoriais e organizações não governamentais que, em razão da natureza e potencial da sua intervenção emergem como decisivas, quer em termos de prevenção, quer seja ao nível da deteção, encaminhamento e intervenção com vítimas de violência doméstica.

Pese embora a trajetória efetuada pela Região Autónoma dos Açores (RAA) em matéria de convergência de esforços por parte das várias entidades e serviços, ainda assim, permanece a necessidade de reforçar a coordenação intersectorial e interinstitucional, para que se venha a alcançar uma visão comum sobre a temática, condição necessária para um modelo de intervenção de natureza estruturante e, consequentemente, sustentável. Nesse sentido o IV PRPCVD, dedica um dos Eixos Estratégicos, no caso o I, ao reforço da cooperação interinstitucional, prevendo a criação de uma Comissão de Acompanhamento e uma Comissão de Acompanhamento Técnico.

É, precisamente, este entendimento que se encontra na génese da criação de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica em oito das nove ilhas dos Açores mediante a celebração de um conjunto de protocolos, agregando um conjunto alargado de entidades.

Atualmente só a ilha do Corvo não dispõe de uma estrutura específica no âmbito da temática em questão, prevendo-se a sua criação até ao término do presente Plano, conforme consta na medida 28 do presente Plano.

No presente, a Região conta com um conjunto de estruturas que asseguram a intervenção no domínio da violência doméstica ao nível do atendimento, acompanhamento e encaminhamento, bem como a intervenção numa vertente preventiva, a saber:

- Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico e Flores;

- Rede de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e Mulher em Risco de São Miguel (RAVVDMR);
- Rede de Apoio Integrado à Mulher da Ilha Terceira (RAIMIT);
- Polo Operacional de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco da Ilha do Faial.

A celebração de tais protocolos, que datam de 2009, contribuiu para uma maior implicação, corresponsabilização e clarificação do papel de cada uma das organizações implicadas na perspetiva de garantir uma abordagem global da problemática e tendencialmente especializada.

O presente relatório pretende sistematizar o trabalho que se desenvolveu na Região, ao longo do ano de 2024, tendo por referência o respetivo Plano de Ação. Para tal procedeu-se ao levantamento da atividade desenvolvida por parte das instituições e serviços com intervenção no âmbito da prevenção e combate à violência doméstica. Para o efeito, verifica-se o recurso a várias fontes, designadamente Fichas de Registo de Ação, Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica (SIM-VD), a Agenda Cultural “*Açores pela Igualdade*” e Redes Sociais.

1. Atividade desenvolvida

EIXO ESTRATÉGICO 1 – REFORÇAR A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

- **Medida 1 - Criação de uma Comissão de Acompanhamento**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Comissão Criada	Em execução

A Resolução do Conselho do Governo n.º 233/2023, de 15 de dezembro, para além de aprovar o IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica 2023 – 2026, procede também à criação da Comissão de Acompanhamento e a Comissão Técnica de Acompanhamento.

À Comissão de Acompanhamento compete, em articulação com a entidade coordenadora do IV PRPCVD, o apoio e a execução das políticas públicas previstas no âmbito do referido Plano.

Esta Comissão integra o Diretor Regional competente em matéria de igualdade e inclusão social, na qualidade de entidade que coordena, os Diretores Regionais competentes em matéria de educação e administração educativa, saúde, empregabilidade, formação e qualificação profissional e trabalho, solidariedade social, desporto, habitação, cooperação com o poder local, juventude e ciência e tecnologia, bem como o presidente do conselho diretivo do organismo com competência em matéria de ação social e o presidente da entidade que na RAA tem por missão a defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens.

- **Medida 2 - Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Comissão Criada	Em execução

A Resolução do Conselho do Governo n.º 233/2023, de 15 de dezembro, para além de aprovar o IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica 2023 – 2026, procede simultaneamente à criação da Comissão de Acompanhamento e a Comissão Técnica de Acompanhamento.

À Comissão Técnica de Acompanhamento compete coadjuvar a Comissão de Acompanhamento do IV PRPCVD na prossecução das suas competências e na orientação das entidades responsáveis pela implementação das medidas, solicitando e fornecendo informações sobre o respetivo processo de execução.

Esta Comissão é composta por representantes das entidades que compõe a Comissão de Acompanhamento, bem como representantes de organizações com intervenção na área da violência doméstica.

- **Medida 4 – Criação da Rede Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e ISSA, IPRA	Rede constituída Celebração de protocolo interinstitucional	Em execução

A constituição da Rede Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica é uma medida que envolve a celebração de um protocolo com diversas entidades e departamentos, definindo-se as obrigações comuns e específicas de cada um destes. Consumar a criação desta Rede implica que sejam definidos uma série de procedimentos e instrumentos a utilizar, condição que de momento não se verifica. Por este motivo, esta medida encontra-se em execução.

EIXO ESTRATÉGICO 2 – INFORMAR, SENSIBILIZAR E PREVENIR

- **Medida 5 - Conção de referenciais, no âmbito da prevenção primária, para o 3.º Ciclo do Ensino Básico**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Elaboração de proposta de referencial	Executada

O conhecimento académico disponível em matéria de violência doméstica defende que o investimento na prevenção primária é determinante para a construção de uma sociedade orientada para a plena realização dos Direitos Humanos, o que pressupõe a erradicação da tolerância a qualquer forma de violência. Neste sentido, e tendo em conta que a intervenção

desenvolvida na Região tem assumido essencialmente uma natureza informativa e de sensibilização, entendeu esta Direção Regional, subscrevendo o que são as recomendações técnico-científicas em matéria de prevenção primária, como prioritário a implementação de uma estratégia de prevenção primária conforme os critérios definidos no Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica da CIG.

Entendeu-se igualmente que a implementação de tal estratégia, que visa a promoção de relações afetivas saudáveis teria, numa primeira fase como destinatários os/as alunos/as do 3.º ciclo de escolaridade.

Para a elaboração de tais materiais, a DRPIIS conta com a colaboração de instituições com as quais mantem acordos de cooperação no âmbito da Igualdade de Oportunidades. A proposta produzida no ano de 2024 dirige-se aos alunos do 8.º ano de escolaridade e centra-se nas questões do *bullying* e *ciberbullying*, a trabalhar em articulação com o respetivo Programa Regional.

- **Medida 6 - Implementação de projeto piloto no âmbito da prevenção primária**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e DREAE	Projeto implementado	Em execução

No ano de 2023 foi desenvolvida, pela Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória através do projeto Núcleo de Iniciativas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica (NIPCVD), uma proposta de referencial no âmbito da prevenção primária da violência no namoro, dirigido a alunos/as do 9.º ano de escolaridade, cuja implementação prevê a realização de um projeto piloto a desenvolver no ano letivo de 2024/2025.

Entretanto, face à extinção do NIPCVD, em virtude de a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória não ter apresentado candidatura no âmbito da Igualdade de Oportunidades, a DRPIIS, após análise dos projetos financiados, decidiu que a Novo Dia – Associação para a Inclusão Social seria a instituição que daria continuidade ao projeto em causa, considerando as características do trabalho que desenvolve, tendo a instituição aceite colaborar com a DRPIIS na implementação do projeto piloto com base no referencial elaborado pelo NIPCVD.

Neste sentido, em articulação com a Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE), foi remetido, a 27 de novembro de 2024, ofício ao Conselho Executivo da Escola

Secundária da Ribeira Grande com o intuito de salientar a importância desta Unidade Orgânica autorizar a implementação do projeto piloto junto de alunos de uma das suas turmas do 9.º ano, o qual mereceu concordância por parte do Conselho Executivo.

- **Medida 7 - Articulação com o Programa Regional de Prevenção e Combate ao *Bullying* e *Cyberbullying***

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e DREAE	Protocolo celebrado	Em execução

O Programa Regional de Prevenção e Combate ao *Bullying* e *Cyberbullying*, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2023 de 19 de maio de 2023, tem como objetivo promover o desenvolvimento de estratégias de sensibilização, prevenção e intervenção em meio escolar, envolvendo várias entidades, serviços e toda a comunidade educativa.

Considerando que à DRPIIS enquanto entidade coordenadora dos Planos Regionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e da Igualdade e não Discriminação, cabe um papel crucial ao nível da articulação com outros instrumentos de política pública desenvolvidos pelas diferentes áreas sectoriais, de modo a garantir a convergência de esforços, evitando a duplicação de intervenções e o consequente desperdício de recursos humanos. Nesse sentido, regista-se o reforço da cooperação entre a DRPIIS e a DREAE com a vista assegurar uma melhor articulação entre as ações que integram aqueles Planos e o Programa Regional de Prevenção e Combate ao *Bullying* e *Cyberbullying*, a materializar, entre outros, mediante a formalização de protocolo. Como se perspetiva que este protocolo venha a integrar outras medidas que resultam da articulação necessária entre esta Direção Regional e a DREAE, o protocolo encontra-se em elaboração.

- **Medida 8 - Realização de Campanha Regional Contra a Violência Doméstica, com ações dirigidas a públicos específicos**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS	N.º de ações realizadas	3	Executada

A Campanha Regional contra a Violência Doméstica integra, além de mensagem de cariz genérico **“Nem todos os Laços são Familiares”**, outras mais específicas em função dos públicos a que se dirigem.

Assim, por ocasião do mês dedicado à prevenção aos maus-tratos na infância que decorre no mês de abril, foi divulgado a partir da Rede Social “Facebook” da DRPIIS imagem e texto com o intuito chamar a atenção para os danos que a violência doméstica pode provocar no bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens (ver anexo I).

A 1 de outubro, Dia Internacional da Pessoa Idosa, foi lançada, também no Facebook da DRPIIS, outra imagem relativa a esta Campanha (ver anexo II) com o objetivo de sensibilizar para a violência doméstica contra as pessoas idosas.

Por fim, por ocasião do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, a 25 de novembro, foi efetuada uma publicação no Facebook da DRPIIS, com o intuito de sensibilizar os/as seus/as seguidores/as para a urgência de colocar fim à violência doméstica contra as mulheres, aproveitando a oportunidade para divulgar a Imagem que contém a mensagem de cariz genérico desta Campanha **“Nem todos os Laços são Familiares”**.

- **Medida 10 - Realização de ações de sensibilização no âmbito da violência doméstica e no namoro**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	N.º de ações realizadas	150	Executada

As Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, a par do importante papel que desenvolvem ao nível do atendimento e acompanhamento das situações de violência doméstica, são também responsáveis por parte da intervenção levada a efeito na Região ao nível

da sensibilização, conforme se documenta no capítulo consignado à “Sistematização da Informação”.

No ano de 2024, de acordo com as Fichas de Registo de Ação, foram realizadas 232 ações na Região sobre violência doméstica em contexto de intimidade e 38 ações sobre a violência doméstica contra pessoas vulneráveis. Para mais informação, poderá ser consultado o documento de sistematização estatística relativo ao ano de 2024.

- **Medida 11 - Elaboração de panfleto informativo destinado aos Encarregados de Educação sobre os perigos associados ao mau uso da *internet***

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e DREAE	Panfleto elaborado	Em execução

Fruto de um trabalho desenvolvido no passado com o Professor Lluís Ballester da Universidade das Ilhas Baleares, estabeleceu-se contacto com este, no sentido de aferir da viabilidade de contar com a sua colaboração na elaboração de um panfleto informativo sobre os perigos associados ao mau uso da internet, destinado aos Encarregados de Educação.

A DRPIIS encontra-se a aguardar resposta ao pedido de colaboração dirigido aquele docente para a elaboração deste panfleto, motivo pelo qual a medida encontra-se em execução.

- **Medida 12 - Atribuição de apoio financeiro, através de Acordo de Cooperação Igualdade de Oportunidades, para assegurar o funcionamento dos Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS	N.º de candidaturas aprovadas	6	Executada

A Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho de 2009 define as regras da cooperação entre a então Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social com as IPSS, organizações não governamentais, associações, organizações profissionais e fundações.

O financiamento atribuído no âmbito da referida Portaria assegura, entre outros, o funcionamento dos cinco Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica existentes

nas ilhas Flores, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria. Cada um dos Polos tem afeto um/a técnico/a de apoio à vítima, cuja intervenção se desenvolve de modo articulado com as demais entidades que integram cada Polo (escolas, PSP, serviços de ação social e serviços de saúde), de modo a garantir uma abordagem multidisciplinar, considerando a complexidade que caracteriza o fenómeno da violência doméstica.

A coordenação dos Polos é da responsabilidade do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA e da DRPIIS. Ao primeiro incumbe coordenar a intervenção que se prende com o atendimento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas, enquanto à DRPIIS, enquanto entidade financiadora de tais estruturas, cabe uma coordenação no sentido garantir que todas as ilhas se encontram dotadas de recursos que lhe permitem intervir na prevenção e combate à violência doméstica, nomeadamente ao nível de recursos materiais, financeiros e ao nível de formação.

De referir que cada Polo tem acoplado um Centro de Acolhimento de Emergência Temporário, para acolhimento de emergência de vítimas acompanhadas ou não dos/as filhos/as, assegurando a proteção da sua integridade física e psicológica, durante o tempo necessário à avaliação da situação e à definição de um plano de intervenção.

Embora o número de candidaturas aprovadas seja de 5, no total de 6 previstas, todas as candidaturas dirigidas à DRPIIS para efeitos de financiamento de estruturas no âmbito da violência doméstica foram aprovadas, motivo pelo qual se considerou a medida como executada.

- **Medida 13 - Celebração de datas comemorativas de interesse no âmbito da temática**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	N.º de datas assinaladas	3	Executada

Como vem sendo hábito, anualmente são assinaladas algumas datas comemorativas, mediante a realização de diversas atividades, tais como conferências, *workshops* e ações de sensibilização. Para o ano de 2024, a DRPIIS definiu a celebração de três efemérides a nível regional, a saber:

- Dia dos Namorados – 14 de fevereiro

O dia foi assinalado através da realização de ações de sensibilização, que tiveram por base uma iniciativa proposta pelo NIPCVD, que abordava as relações afetivas saudáveis.

Teve como destinatários alunos do 9.º ano de escolaridade e integrava uma dinâmica de grupo em que se colocavam questões sobre as estratégias mais adequadas para lidar com as relações afetivas e de amizade.

Esta iniciativa foi realizada nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico, Faial, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

- Dia Mundial da Consciencialização da Violência contra a Pessoa Idosa – 15 de junho

A data foi assinalada em colaboração com a Casa do Povo de Santa Bárbara da Ilha Terceira, através da realização do Seminário “*Envelhe(ser) ~~100~~ preconceito*”, que integra o projeto com o mesmo nome financiado pela DRPIIS, conforme programa no anexo III.

O Seminário abordou um conjunto variado de temáticas relacionadas com a Pessoa Idosa, nomeadamente as questões que se prendem com a intervenção quando aquela é vítima de violência doméstica, quer em termos de procedimentos e recursos, quer ao nível das limitações que, por vezes, se verificam, considerando que, em muitos casos, a violência é perpetrada por familiares.

- Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres - 25 de novembro

Esta data foi assinalada através da realização de diversas iniciativas, para além da divulgação da imagem “*Nem todos os Laços **são familiares***” na página do Facebook da DRPIIS, a saber:

- Na ilha Terceira, a RAIMIT celebrou a efeméride através da colocação de 17 cadeiras e uma faixa com a frase “2023: mais 17 lugares vazios” na escadaria da Igreja da Sé, em alusão às 17 vítimas de homicídio em contexto de violência doméstica até à data em questão, em Portugal. Também procedeu à entrega de materiais fornecidos pela DRPIIS, nomeadamente cartões com o contacto da Linha Regional contra a Violência Doméstica, marcadores de livros e blocos de notas.
- Na ilha de São Miguel, as técnicas e técnicos da RAVVDMR frequentaram um *workshop* de promoção do trabalho em rede entre estes/as e as restantes entidades que integram a Rede alargada desta ilha, numa iniciativa financiada pela DRPIIS.

- **Medida 14 - Realização de ações de sensibilização em eventos culturais, desportivos e recreativos**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	N.º de ações realizadas	4	Executada

A DRPIIS participou novamente no Torneio do Ramo Grande realizado na ilha Terceira, de 28 a 31 de março de 2024, mediante a entrega de pulseiras com a frase “*O Desporto e o Afeto só equipam os corajosos: encoraja-te!*”. Este Torneio contou com a presença de crianças e jovens de várias ilhas dos Açores, do Continente e Estados Unidos da América.

Na ilha de Santa Maria, o Polo Local desenvolveu duas ações de sensibilização por ocasião das festividades de verão. A primeira ação realizou-se nas festas do Sagrado Coração de Jesus, que decorreram de 2 a 4 de agosto e consistiu na distribuição de cartazes da Campanha Regional contra a Violência Doméstica e de panfletos sobre a temática pelos estabelecimentos onde a festividade decorreu. A segunda ação teve lugar nas festas 15 de agosto, mediante a distribuição de rifas no bazar, promovendo a sensibilização para a temática, a denuncia das situações e a divulgação da Linha Regional contra a Violência Doméstica.

Já na ilha do Pico, o Polo Local dinamizou três ações informativas nas festividades dos três concelhos da ilha. Estas ações consistiram na distribuição de cartazes com os recursos locais com intervenção na violência doméstica pelos recintos das festas (ver anexo IV), nomeadamente tascas e restaurantes.

- **Medida 15 - Sensibilização de Diretores de Curso da Universidade dos Açores**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS e UAç	N.º de reuniões realizadas	3	Executada

Considerando que a violência doméstica se constitui como um fenómeno multidimensional que assume uma dimensão transversal, na medida em que a sua prevenção e combate depende de um conjunto alargado de serviços e de um claro compromisso coletivo, entendeu-se que seria fundamental sensibilizar diversos diretores de cursos lecionados na Universidade dos Açores

(UAc) para a introdução da temática da violência doméstica nos currículos formais dos respetivos cursos.

Para tal foi realizada uma reunião, a 16 de julho, com a vice-reitoria da UAc de modo a apurar da recetibilidade da instituição de no futuro vir a incluir nos planos curriculares dos cursos da área das Ciências Sociais, Educação e Medicina a temática da violência doméstica, pese embora a dificuldade que se poderá colocar ao nível da alteração dos currículos dos cursos citados. Ainda assim, os elementos presentes na reunião, por parte da Universidade, mostraram recetividade quanto à possibilidade da temática da violência doméstica, no futuro, passar a constituir parte integrante dos Planos Curriculares de alguns dos cursos lecionados na UAc.

Assim, pese embora estivesse prevista a realização de três reuniões individuais com Diretores de Curso da UAç, no caso dos cursos que se dirigem à formação de profissionais cuja atividade profissional pressupõe uma interação regular com outras pessoas de que são exemplo a área social, a educação e a saúde, optou-se por uma outra metodologia, sendo a sua realização assegurada por dois dos seus Vice-reitores, o que permitiu uma abordagem global e não por curso.

- **Medida 17 - Implementação da Orientação da Direção Geral da Saúde n.º 001/2022**

No âmbito do IV PRPCVD, a Direção Regional da Saúde (DRS), assumiu o compromisso de implementar na Região, com as devidas adaptações, a Orientação n.º 001/2022, de 09 de fevereiro, da Direção Geral de Saúde, que prevê, entre outros, a criação de Equipas de Prevenção da Violência em Adultos, a funcionar no âmbito dos cuidados de saúde primários e diferenciados. Para o efeito a DRS definiu um conjunto de etapas a desenvolver com vista à sua implementação na Região – realização de diagnóstico, adaptação da orientação, implementação de projeto piloto e respetiva avaliação, culminando com o seu alargamento a toda a Região. Para o ano de 2024, estava prevista a adaptação da Orientação à RAA e a Implementação e avaliação de projeto piloto.

- **Medida 17.2 - Adaptação da Orientação à RAA**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRS e DRPIIS	Adaptação realizada	Em execução

De acordo com informação remetida por parte da DRS, já foi delineada proposta relativa à alocação de recursos humanos necessários à constituição das Equipas de Prevenção da Violência em Adultos, imprescindíveis para a operacionalização da medida, encontrando-se a aguardar parecer jurídico, sobre a solução equacionada.

- **Medida 17.3 - Implementação e avaliação de projeto piloto**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRS e DRPIIS	Projeto piloto implementado e avaliado	Em execução

A execução desta medida depende do parecer jurídico a emitir pela DRS, quanto à viabilidade de adaptar a Orientação em questão à RAA.

- **Medida 18 - Integração das estratégias de prevenção primária nos conteúdos formais da Educação**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DREAE e DRPIIS	Protocolo celebrado	Em execução

A Escola desempenha um papel fulcral na formação das crianças e jovens. Cabe-lhe, entre outros, formá-los para o exercício de uma cidadania plena, sustentada nos valores da paz, da liberdade, da igualdade, da justiça, entre outros. O que confere à educação e formação um papel decisivo na projeção do nosso futuro individual e coletivo.

Nesse sentido, entende-se que a Escola poderá desempenhar um papel fundamental ao nível da prevenção primária e, simultaneamente, contribuir para a construção de uma cultura coletiva menos tolerante à violência, designadamente daquela que acontece no contexto das relações de intimidade e no espaço doméstico por via da alteração dos estereótipos e crenças que continuam a legitimar a desigualdade e a violência.

À luz de tal entendimento, e tendo presente as recomendações técnico-científicas em matéria de prevenção primária, o IV PRPCVD prevê a implementação, em contexto escolar, de um modelo de intervenção em conformidade com o “*Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica*”.

Para o efeito foram definidas, conjuntamente com a DREAE um conjunto de medidas que incluem, além da conceção de referencial para o 8.º de escolaridade, o desenvolvimento de projeto piloto junto de alunos do 9.º ano e a articulação com o Programa Regional de Prevenção e Combate ao *Bullying* e *Ciberbullying*, nos termos a fixar em protocolo a celebrar, à semelhança da medida/ação 7.

Referir que a celebração deste protocolo pressupõe a realização do projeto-piloto por cada um dos materiais elaborados, sendo que a fase experimental deve contar com o acompanhamento de docente designado pela DREAE na perspetiva da validação dos materiais em termos pedagógicos. Também sublinhar que a extinção do NIPCVD veio comprometer o cumprimento do cronograma inicialmente definido para esta medida.

- **Medida 20 - Reforço da divulgação do Programa CONECTA**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
ISSA, IPRA e DRPIIS	N.º de ações de divulgação	1	Executada

O Programa CONECTA visa promover um exercício positivo da parentalidade, apoiando a família na aquisição de competências e/ou habilidades necessárias para exercer adequadamente a sua função protetora, educativa e socializadora. Este programa visa também, com os/as adolescentes, uma adequada convivência familiar, através de intervenções escolares/formativas que visam transmitir as boas condutas comportamentais nas crianças e jovens adolescentes.

A 20 de novembro foi realizada uma ação de divulgação do programa CONECTA, por parte de técnicas afetas ao Instituto de Ação Social dos Açores, IPRA – Divisão de Ação da Terceira (DAST), serviço responsável pela aplicação do programa em causa na Ilha Terceira.

Esta ação de divulgação foi frequentada por 13 técnicos e técnicas de serviços tais como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, a EMAT, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), o ISSA, IPRA e a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

- **Medida 22 – Elaboração e distribuição de *flyers* para divulgação dos recursos existentes em cada uma das ilhas**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	<i>Flyers</i> elaborados e distribuídos	Em execução

Considerando a importância que assume a divulgação dos recursos existentes na Região em matéria de prevenção e combate à violência doméstica, de forma a promover o conhecimento da população quanto a esses mesmos recursos, encontra-se previsto, até final de 2026 a elaboração e distribuição de *flyers* para disponibilização junto da comunidade.

- **Medida 24 – Criação da Plataforma *violenciadomesticacores***

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Recurso Criado	Em execução

A criação deste recurso irá permitir uma consulta, em formato online, por parte da comunidade em geral, de informação variada no que toca à violência doméstica, nomeadamente quanto aos recursos existentes, legislação, informação genérica de apoio, atividades desenvolvidas na Região, entre outras. A execução desta medida está prevista ficar consumada até final de 2026.

EIXO ESTRATÉGICO 3 – PROTEGER AS VÍTIMAS

- **Medida 25 - Manutenção dos processos de suporte técnico aos profissionais afetos às Redes e Polos Operacionais e Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	N.º de sessões realizadas	32 supervisões, 35 intervisões e 3 <i>webinars</i>	Não executada

No ano de 2024 decorreu o processo com vista à celebração de contrato de prestação de serviços especializados para garantir a supervisão e suporte científico às estruturas com intervenção no domínio da violência doméstica.

Há também a registar a alteração da metodologia da supervisão, por decisão da DRPIIS, que em vez de contar com oito grupos passa a contar com dois - um que junta os Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e outro as Redes das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial. A adoção de tal metodologia resulta num menor número de sessões de supervisão em termos globais, que irá iniciar em 2025, bem como na extinção das sessões de intervenção.

- **Medida 26 - Implementação de processo de suporte técnico aos profissionais que acompanham situações de Violência Doméstica relativas a população LGBTI+**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, ILGA, Redes e Polos	Definição de circuito	Em execução

Na sequência da colaboração prestada pela ILGA Portugal na formação “Atendimento e Intervenção em situações de Violência Doméstica que envolvam pessoas LGBTI+” em 2022, ficou acordada a possibilidade de ser estabelecido um circuito para suporte aos técnicos e técnicas de apoio à vítima da Região em casos de violência doméstica em relações LGBTI+.

De forma a concretizar este circuito, em fevereiro foi enviado ofício à ILGA Portugal para definição do mesmo, aguardando-se resposta até à data.

- **Medida 27 - Criação de condições para a inclusão de Botão de Pânico na aplicação Alert4You – PROCIV Azores**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e Proteção Civil	Reunião com a entidade gestora da aplicação	Executada

Esta medida integra as recomendações constantes da Resolução n.º 2/2023/A, de 5 de janeiro, através da qual a Assembleia Regional da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a adoção de um conjunto de medidas no âmbito do apoio às vítimas, designadamente que inclua na aplicação (*Alert4You-PROCIV Azores*) ligações às diversas linhas

de Apoio à Vítima existentes na RAA, assim como à PSP e ao número europeu de emergência (112), e que permita a denúncia por mensagem escrita.

Como referido em relatório anterior, foi auscultada a Proteção Civil e Bombeiros dos Açores sobre o proposto relativamente à aplicação *Alert4You-PROCIV Azores*, na pessoa do seu presidente que, apesar de manifestar a sua concordância, sugeriu que os pedidos de ajuda fossem redirecionados para o 112, Linha cuja gestão incumbe à PSP, tendo a situação sido exposta à Secretaria Geral da Administração Interna que, embora não tenha respondido formalmente ao pedido, informou em contacto telefónico da impossibilidade de acolher o proposto, em virtude da aplicação em causa ter carácter regional, informação que foi transmitida ao Presidente da Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, que reitera que a concretização do proposto só será viável com a colaboração da PSP.

Pese embora não tenha sido possível reunir as condições para a concretização da instalação do botão de pânico, a medida foi considerada executada pois a reunião aconteceu.

- **Medida 28 - Criação do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da ilha do Corvo**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, ISSA, IPRA e SCMC	Celebração de protocolo	Em execução

Desde 2010, ano da criação dos Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica das ilhas de São Jorge, Pico, Flores, Santa Maria e Graciosa, que o apoio e acompanhamento a vítimas de violência doméstica é garantido em todas as ilhas da Região, por estruturas especializadas, à exceção das vítimas da ilha do Corvo que são acompanhadas pelo Polo Local da ilha das Flores.

A territorialização da intervenção tende a proporcionar uma maior proximidade entre os serviços e os seus utilizadores, o que, por regra, se revela uma boa prática, na medida em que permite uma intervenção de maior qualidade e mais regular, constituindo também um fator de confiança para a comunidade, em geral, e para as vítimas, em particular, ao percecionarem a disponibilidade de um suporte imediato e continuado.

Nesse sentido, decorreu, a 19 de junho, um encontro de trabalho com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo que manifestou a sua concordância com a agregação da Santa Casa ao

processo, embora tenha colocado algumas exigências quer em termos de espaço físico, quer ao nível de recursos humanos. No final desta reunião, a DRPIIS ficou a aguardar uma comunicação por parte do Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo quanto à viabilidade de concretizar este recurso, ficando sem qualquer desenvolvimento até à presente data.

- **Medida 29 - Reforço da divulgação do Programa IMPACTO**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS	N.º de ações de divulgação	1	Executada

O Programa IMPACTO dirige-se a crianças e jovens (e seus cuidadores) expostos/as a contextos de violência doméstica, tendo como principais objetivos a redução do impacto da violência conjugal e a quebra de ciclos de violência que tendem a perpetuar-se ao longo de gerações.

Foi realizada, a 25 de novembro, uma ação de divulgação do programa IMPACTO, por parte de técnicas afetas ao Instituto de Ação Social dos Açores, IPRA – DAST, serviço responsável pela aplicação do programa em causa na Ilha Terceira.

Esta ação de divulgação foi frequentada por 11 técnicos e técnicas de serviços tais como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, a Confederação Operária Terceirense e o ISSA, IPRA.

- **Medida 30 - Realização de reuniões de trabalho com as estruturas direcionadas para a prevenção e combate à Violência Doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, ISSA, IPRA e Redes e Polos	N.º de encontros realizados	2	Executada

Durante o ano de 2024 tiveram lugar seis reuniões com os/as técnicos/as das estruturas direcionadas para a prevenção e combate à Violência Doméstica, tal como consta na tabela infra:

Entidades	Data	Assunto
DRPIIS e Coordenação dos Polos	21.03.2024	Papel da coordenação por parte das técnicas do ISSA, IPRA junto das técnicas e técnico dos Polos
DRPIIS e Polos	22.03.2024	Suspensão do Processo de Supervisão e papel da coordenação por parte das técnicas do ISSA, IPRA
DRPIIS e Coordenação da Rede de São Miguel	15.05.2024	Criação de resposta para atendimento de crianças e jovens que vivem em contexto de violência
DRPIIS e ISSA, IPRA	24.09.2024	Execução de medidas do IV PRPCVD que implicam a colaboração do ISSA, IPRA
DRPIIS e Polos	04.11.2024	Preparação do X Encontro Regional de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica
DRPIIS e RAVVDMR	13.12.2024	Adaptação do Decreto Regulamentar n.º 2/2018 à Região

- **Medida 31 - Definição e implementação de circuitos de atuação prioritários ao nível das diferentes áreas sectoriais**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS	N.º de circuitos definidos e implementados	1	Em execução

Teve lugar uma reunião com técnicas do ISSA, IPRA, a 24 de setembro, onde foi solicitada a definição de um circuito de atuação interno em matéria de violência doméstica, aguardando-se desenvolvimentos até final de 2024 quanto a esta matéria.

Simultaneamente, também se registaram contactos com a Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE) no sentido de vir a ser criado um circuito de encaminhamento de vítimas de violência doméstica para os serviços de formação profissional e emprego, processo que se encontra em curso, na medida 37.

- **Medida 32 - Definição de procedimentos para encaminhamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violência doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, ISSA, IPRA, IPSS e Santas Casas	Manual de procedimentos elaborado e divulgado	Em execução

Tendo em conta a existência de situações de violência doméstica perpetradas contra pessoas idosas e pessoas com deficiência, considerou-se importante a elaboração de um manual de procedimentos na intervenção junto destas pessoas, que define a atuação dos profissionais do ISSA, IPRA quando, no exercício da sua atividade têm conhecimento ou fundadas suspeitas de que alguém é vítima de violência doméstica.

Neste sentido, prevê-se que até final de 2026, em parceria com o ISSA, IPRA, seja elaborado e divulgado este manual.

- **Medida 33 - Criação de condições de acessibilidade para vítimas com mobilidade reduzida nas Casas Abrigo**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, DRSS e ISSA, IPRA	N.º de casas abrigo com condições de acessibilidade	1	Em execução

A fim de dotar uma das suas Casas de Abrigo de condições de acessibilidade para vítimas com mobilidade reduzida, o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada diligenciou quanto aos custos inerentes às respetivas obras.

Encontrando-se esta Casa Abrigo numa habitação com um proprietário particular que não o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, não se vislumbra como possível a atribuição de apoio mediante o Código de Ação Social dos Açores. Assim, de momento está em análise interna a melhor alternativa para garantir o financiamento das obras necessárias em 2025.

- **Medida 35 - Realização de formação para os profissionais afetos às valências de Casa Abrigo e Centro de Alojamento Temporário**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS e CIG	N.º de formações realizadas	2	Em execução

Com esta formação pretende-se a aquisição de competências por parte dos/as profissionais que desempenham funções nas valências de Casa Abrigo e Centro de Alojamento Temporário, pelo que se considerou a CIG como a entidade mais capacitada e com recursos para a ministrar.

Neste sentido, no âmbito do protocolo assinado entre a DRPIIS e a CIG em 2023, foi solicitado apoio a esta Comissão para ministrar esta formação. No entanto, em reunião realizada a 05 de novembro, a CIG recomendou a articulação com a Cruz Vermelha Portuguesa para realização desta formação, por terem conhecimento da realização de formações idênticas por parte desta instituição. Em novembro de 2024 foi efetuada uma tentativa de contacto por email com a Cruz Vermelha Portuguesa, no sentido de agilizar esta formação, no entanto não foi obtida qualquer resposta.

- **Medida 36 - Adaptação à Região do Decreto Regulamentar 2/2018, de 24 de janeiro**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
ISSA, IPRA e DRPIIS	Publicação de diploma	Em execução

O Decreto Regulamentar 2/2018, de 24 de janeiro regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, prevista na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.

Uma vez que a Região decidiu, em 2017, que esta regulamentação não se devia aplicar aos Açores, já que é uma Região competente em razão da matéria, para regulamentar as matérias em causa neste Decreto Regulamentar, ficou criado um vazio, pois não foi elaborada regulamentação própria nesta matéria para a Região.

Neste sentido, foi auscultado o ISSA, IPRA, uma vez que se constitui como entidade financiadora de todas as Casas Abrigo e Centros de Alojamento Temporário e grande parte dos Centros de Atendimento da Região, com o intuito deste Instituto se pronunciar quanto a esta necessidade.

A 13 de dezembro foi realizada uma reunião com algumas das técnicas da RAVVDMR sobre esta temática, tendo a referida Rede se comprometido a remeter uma proposta de adaptação deste Decreto com a maior brevidade possível.

- **Medida 37 - Definição de circuito para encaminhamento das vítimas de violência doméstica para os serviços de Qualificação Profissional e Emprego**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e DRQPE	Circuito definido	Em execução

A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, na sua versão atual, determina no seu artigo 48.º que deve ser assegurado às vítimas de violência doméstica “prioridade no acesso às ofertas de emprego, à integração em programas de formação profissional ou em qualquer outra medida ativa de emprego”, devendo-lhes ser assegurado, igualmente, prioridade no atendimento nos serviços de emprego e qualificação.

Neste sentido, foi estabelecido, em setembro, contacto com a DRQPE, de modo a definir os termos em que se processa a articulação entre os serviços da formação profissional e emprego e as Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, garantindo os direitos das vítimas de violência doméstica e assegurar que o atendimento do público em causa seja efetuado por profissionais devidamente capacitados para o efeito.

Desta articulação ficou definido que os/as técnicos/as de apoio à vítima deverão preencher uma ficha de referência para um ponto focal da DRQPE que irá centralizar todos os encaminhamentos de vítimas e procederá à distribuição das sinalizações por técnicos/as de atendimento ao público, que irão garantir o acompanhamento das situações.

De momento, aguarda-se a formalização do acordo a celebrar entre as Direções Regionais competentes em matéria de igualdade e inclusão social e qualificação profissional e emprego.

- **Medida 38 - Celebração de Protocolo no âmbito da habitação com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, AMRAA e DRH	Protocolo celebrado	Não executada

Considerando a informação obtida quanto aos programas existentes a nível da Direção Regional da Habitação e de alguns dos Municípios da Região, no que diz respeito à habitação para públicos vulneráveis, entre os quais se incluem vítimas de violência doméstica, não se considerou pertinente a celebração de tal protocolo, visto já existirem respostas que permitem garantir apoio ao nível da habitação dirigido a este público.

EIXO ESTRATÉGICO 4 – INTERVIR COM OS AGRESSORES

- **Medida 41 - Aprofundamento da articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com a pessoa agressora**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, DGRSP, Redes e Polos	Revisão do Protocolo CONTIGO	Em execução

O Protocolo do Programa CONTIGO foi assinado em 2008, pelo que face ao período temporal entretanto transcorrido torna-se necessário rever os pressupostos e objetivos deste documento.

De momento aguarda-se revisão do seu conteúdo por parte da DGRSP.

- **Medida 42 - Implementação de projeto piloto do programa CONTIGO específico para mulheres agressoras**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DGRSP e DRPIIS	Projeto implementado	Executada

Aquando da criação do módulo psicoeducacional do Programa CONTIGO equacionou-se, desde logo, a sua aplicação a agressores de ambos os sexos, ainda que, com algumas adaptações específicas em função do género. Face ao gradual aumento do número de processos relativos a mulheres por crimes de violência doméstica, houve necessidade de aferir das suas carências mais específicas ao nível da intervenção, resultando numa abordagem individual que permitisse o levantamento de necessidades e problemáticas deste público e, consequentemente, delinear uma intervenção mais ajustada às suas particularidades.

Assim, foram implementadas sessões individuais com mulheres agressoras das ilhas de São Miguel, Terceira e Pico, o que permitiu a recolha de um conjunto de informação acerca das particularidades que envolvem a aplicação psicoeducacional diferenciada, em função do género, tais como a incapacidade das arguidas se percecionarem enquanto perpetradoras de violência conjugal, arguidas com historial de intervenção enquanto vítimas de violência conjugal e a desadequação de práticas utilizadas quando se trata de uma agressora e não agressor.

- **Medida 43 - Reconstituição da unidade Regional de Gestão do programa CONTIGO psicoeducativo Agressores**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DGRSP e DRPIIS	Unidade Reconstituída	Em execução

A unidade Regional de Gestão do Programa CONTIGO consubstancia-se num conjunto de entidades (DRPIIS, MP, DGRSP, PSP e ISSA, IPRA) que funciona em rede numa ótica de cooperação interinstitucional com vista à implementação das iniciativas que constituem o Programa.

A reconstituição desta unidade irá permitir analisar possíveis problemas existentes ao nível da aplicação do Programa CONTIGO, bem como outros problemas associados à temática da violência doméstica de uma forma mais regular e facilitada, tendo em conta as entidades que a constituem. A revisão e reconstituição desta unidade encontram-se em consumação, em estrita articulação com a DGRSP.

- **Medida 44 - Publicação e divulgação do Manual do Programa CONTIGO**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DGRSP e DRPIIS	Manual publicado e divulgado	Em execução

O Manual do Programa CONTIGO encontra-se em fase final de elaboração, fruto da atualização dos seus conteúdos, sendo que após esta atualização será necessário rever o documento na sua globalidade, no sentido de perceber se o seu encadeamento segue de forma lógica, visto ser um processo que se tem vindo a desenvolver.

EIXO ESTRATÉGICO 5 – CAPACITAR, FORMAR E QUALIFICAR

- **Medida 45 - Realização de ações de formação sobre atendimento a vítimas de Violência Doméstica para agentes das forças de segurança**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS, CIG, PSP e GNR	Formação realizada	1	Em execução

Os agentes das forças de segurança assumem um papel de especial relevo no contacto estabelecido com vítimas de violência doméstica, pois o registo comunicacional adotado é determinante para a perceção de segurança das vítimas, para a validação e reforço da coragem das vítimas no sentido de colocarem fim à situação de violência doméstica, quer enquanto facilitadores no que se prende com o acesso das vítimas a serviços de apoio existentes.

Tendo isto em conta, foi solicitada a colaboração da CIG na dinamização desta ação formativa. No entanto, por entender que os agentes das forças de segurança recebem, por parte do Ministério da Administração Interna, formação específica na matéria em causa, é do entendimento da CIG que esta Comissão não pode promover este tipo de formação para o público em questão.

Face ao exposto, encontra-se em reestruturação os mecanismos que poderão garantir o cumprimento desta medida.

- **Medida 46 - Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores do programa CONTIGO**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
CTFIS e DRPIIS	Formação realizada	1	Executada

No ano de 2024 a formação dirigida a aplicadores/as do programa CONTIGO foi organizada pelas técnicas do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), conforme vem sendo prática. Esta formação teve lugar nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2025, em formato online e foi ministrada pela Dra. Marta Capinha, com uma abrangência de 32 profissionais.

- **Medida 47 - Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores dos programas CONECTA e IMPACTO**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
CTFIS e DRPIIS	Formação realizada	1	Em execução

Por indisponibilidade do docente responsável pela formação de profissionais aplicadores destes programas, Professor Valentim Escudero, não foi possível a execução da ação em questão no ano de 2024. Ainda assim, prevê-se retomar este processo no decorrer de 2025.

- **Medida 48 - Realização de encontro anual para capacitação dos técnicos com intervenção na área e partilha de boas práticas**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	Encontro realizado	Executada

Os Encontros Regionais de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, além de se constituírem como espaços de formação e aquisição de conhecimento, habitualmente alinhados com as necessidades identificadas pelos/as técnicos/as que asseguram a intervenção com vítimas de violência doméstica, são simultaneamente um espaço de partilha

e de oportunidade para a construção e reforço do sentimento de pertença entre os profissionais com intervenção no domínio desta matéria.

No ano de 2024, teve lugar, a 15 de novembro, o X Encontro Regional de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, realizado em formato híbrido, ou seja, com a Sessão de Abertura, realizada pela Sra. Secretária Regional da Saúde e Segurança Social e o painel *Violência Doméstica e Saúde Mental – desafios e caminhos* a terem lugar presencialmente em São Miguel e com transmissão *online* para as restantes ilhas da Região. Já o painel da manhã *Uma Década de Encontros – ganhos e desafios* foi realizada em formato *online*. O programa do Encontro poderá ser consultado no anexo V.

- **Medida 49 - Realização de formação de Técnico de Apoio à Vítima (TAV)**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
CIG e DRPIIS	Formação realizada	Em execução

Em 2023, procedeu-se à auscultação da CIG no sentido de aferir da possibilidade de ser ministrada a formação de TAV para os/as profissionais com intervenção que não detinham a formação em causa, desejavelmente em formato híbrido, decorrendo alguns dos módulos presencialmente e outros em formato online, tendo aquela entidade assumido o compromisso de iniciar a formação em março de 2025.

- **Medida 51 - Realização de ações de formação dirigidas a profissionais de forma a identificar potenciais fatores de risco ou a existência de situações de violência doméstica, abuso e maus-tratos à pessoa idosa**

Entidades responsáveis	Indicador	Meta para 2024	Execução face à meta
DRPIIS e ISSA, IPRA	N.º de ações de formação realizadas	3 para técnicos dos GLACIS	Em execução

As pessoas idosas, por serem pessoas com maior probabilidade de se encontrarem em situação de fragilidade, são também um grupo mais propício a ser alvo de violência doméstica, abuso ou maus-tratos. Neste sentido, pretendeu-se realizar três ações de formação para técnicos/as dos Gabinetes Locais de Apoio aos Cuidadores Informais, dotando-os/as de competências para

identificar possíveis situações de violência doméstica, abuso ou maus-tratos contra as pessoas idosas.

Para desenvolvimento destas formações foi articulado com o Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal para organização de três grupos a formar, referencial formativo e formador/a. Prevê-se que esta formação decorra em 2025.

- **Medida 52 - Realização de ações de formação para os Cuidadores Formais afetos às valências de Serviço de Apoio ao Domicílio, Centro de Dia, Centro de Noite e Novos Idosos**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e ISSA, IPRA	Formação realizada	Não executada

Para a realização desta formação foi feita articulação com o ISSA, IPRA, uma vez que assume o financiamento deste tipo de respostas.

Prevê-se que esta formação decorra em 2025.

- **Medida 53 - Realização de ações de formação para profissionais com intervenção ao nível das estratégias de prevenção primária**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e CIG	Formação realizada	Em execução

As estratégias de prevenção primária consubstanciam-se no desenvolvimento de ações e abordagens cujo objetivo é prevenir a violência antes que ela ocorra, junto de indivíduos e grupos cujo risco é, à partida, inexistente, evitando o surgimento de novos casos de violência.

Não descorando o papel importante das ações de sensibilização e informação, a ausência de uma ação consistente, continuada e regular no tempo e que não cumpra com o Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica será sempre uma intervenção limitada e sem impacto na

mudança de comportamentos e na redução de fatores de risco e aumento de fatores de proteção.

Por este motivo, considerou-se relevante a realização de formação para profissionais com intervenção ao nível das estratégias de prevenção primária, que à semelhança de outras formações previstas para 2024, havia previsão de contar-se com a colaboração da CIG para a sua dinamização. No entanto, por motivos alheios à DRPIIS, não foi possível à CIG a realização desta formação em 2024, transitando a mesma para final de 2025.

- **Medida 54 - Realização de formação para o suporte a vítimas menores aquando da sua interação com o sistema de justiça**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e CTFIS	Formação realizada	Em execução

A sua realização estava condicionada ao valor do apoio a atribuir ao CTFIS em 2024. Como a verba apenas ficou disponível numa fase já avançada do ano, não foi possível preparar a formação atempadamente, motivo pela qual transitou para o ano de 2025.

- **Medida 55 - Realização de formação para o suporte a vítimas adultas aquando da sua interação com o sistema de justiça**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e Polos	Formação realizada	Em execução

Na preparação para a execução desta medida, estava prevista a realização da mesma aquando do X Encontro Regional de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica. No entanto, face ao facto do programa inicial do mesmo ter sofrido alterações, não foi possível a realização desta formação.

- **Medida 56 - Realização de ações de formação para bombeiros, afetos ao transporte de doentes, para a temática da violência doméstica**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS e CIG	Formação realizada	Em execução

Aquando do desempenho das suas funções, os profissionais da Proteção Civil e Bombeiros dos Açores podem deparar-se com sinais evidentes de que os doentes que transportam possam vir a ser vítimas de violência doméstica.

Neste sentido, entendeu-se de relevância providenciar formação nesta área para os bombeiros responsáveis pelo transporte de doentes, ao nível da identificação, contacto com a possível vítima e encaminhamento.

Foi remetido, em julho, ofício à Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a demonstrar a disponibilidade por parte desta Direção Regional em providenciar esta formação, no entanto, após insistência, até à presente data não houve resposta.

EIXO ESTRATÉGICO 6 – CONHECER, MONITORIZAR E AVALIAR O FENÓMENO

- **Medida 58 - Elaboração e divulgação de relatórios semestrais de monitorização da problemática**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Relatórios elaborados e divulgados	Em execução

O relatório relativo ao ano de 2023 e ao primeiro semestre de 2024 encontram-se em processo de aprovação superior para a sua divulgação no portal do governo.

- **Medida 59 - Criação da Ficha de Registo de acompanhamento de vítimas na prestação de declarações para memória futura**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Ficha de registo criada	Executada

Recentemente tem-se verificado um aumento no número de situações em que vítimas adultas de violência doméstica têm participado em diligências no âmbito do processo penal, nomeadamente a prestação de declarações para memória futura.

De forma que seja feito um registo para efeitos estatísticos deste tipo de diligências, foi elaborada uma proposta de ficha de acompanhamento de vítimas de violência doméstica adultas aquando da sua interação com o Sistema judicial, conforme anexo VI.

- **Medida 60 - Reestruturação da Ficha de Registo de Ação e Registo de Iniciativa**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS	Reestruturação efetuada	Executada

Após a aprovação do I Plano Regional para a Igualdade e Não Discriminação nos Açores (PRINDA) e seguindo a intenção de autonomizar as questões relacionadas com igualdade entre mulheres e homens, bem como a não discriminação, das questões relacionadas com a violência doméstica, entendeu-se que as Fichas de Registo de Ação e de Iniciativa deveriam ser alvo de reestruturação.

Como resultado do esforço conjunto das equipas técnicas responsáveis pela execução e monitorização destes dois instrumentos de políticas públicas, foram elaboradas duas fichas de registo de ação, cada qual direcionada para cada um dos Planos Regionais, a serem preenchidas pelas entidades parceiras que desenvolvem iniciativas. No caso da Ficha de Registo de Ação no âmbito da violência doméstica, a mesma poderá ser consultada no anexo VII.

- **Medida 61 - Elaboração de proposta de questionário para avaliação da satisfação das vítimas acolhidas em Casa Abrigo**

Entidades responsáveis	Indicador	Execução face à meta
DRPIIS, Redes e ISSA, IPRA	Proposta de questionário elaborado	Executada

De forma a perceber o grau de satisfação das vítimas acolhidas em Casa Abrigo na Região, foi elaborada uma proposta de questionário com base na literatura científica existente sobre a matéria, bem como no questionário aplicado aquando do processo de avaliação e certificação das respostas que integram a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, promovido pela CIG em 2021.

Pretende-se a aplicação deste questionário em 2025, junto das vítimas acolhidas em Casa Abrigo que assim aceitem colaborar e perceber a satisfação das mesmas quanto às condições físicas, às competências profissionais das/os técnicas/os, ao apoio disponibilizado, entre outros, de forma a melhorar os aspetos menos positivos identificados.

2. Indicadores de Execução

Das 51 medidas com metas previstas para o ano de 2024, 17 foram executadas (33%), 31 encontram-se em execução (61%), isto é, que a sua execução não foi possível em 2024, mas que se vislumbra como possível executar no decorrer do presente Plano, e não foram executadas 3 medidas (6%).

Ponto de Situação	N.º	%
Executadas	17	33%
Em Execução	31	61%
Não Executadas	3	6%
Total	51	100%

Dar nota que mais de metade das medidas previstas para o ano de 2024 encontram-se em execução, pelo que numa posterior avaliação à execução global do Plano poderão ainda constar como medidas executadas, pese embora não sejam consideradas executadas no ano de 2024.

O anexo VIII apresenta uma análise global e sintetizada da execução relativa ao ano de 2024.

3. Análise orçamental

No que diz respeito à dotação orçamental para a execução das medidas previstas para o ano de 2024, há a registar os seguintes valores:

Eixo	Montante
1	0€
2	138 520,79€ - Polo São Jorge (25 784,87€), Polo Pico (33 284,77 €), Polo Santa Maria (24 491,73€), Polo Flores (25 758,24€), Polo Graciosa (26 416,58€), Torneio do Ramo Grande (486,50€), 25 novembro São Miguel (2 298,10€)
3	0€
4	0€
5	1 350,00€ - Formação aplicadores CONTIGO
6	0€

Dar nota que existem despesas que são assumidas via Acordo de Cooperação, como é o caso de acompanhamento de agressores na ilha e São Miguel por parte do CTFIS (67 485,86€) e o Fundo de Suporte Socioeconómico para Vítimas de Violência Doméstica acompanhadas pela Rede de São Miguel (2 298,10€) e pela Rede da Terceira (4 000,00€), que não são refletidos em nenhuma das ações do Plano, mas não devem ser omitidas.

4. Conclusão

O presente documento visa compilar toda a informação relativa à execução das medidas previstas para o ano de 2024 no âmbito do IV PRPCVD, com o objetivo de monitorizar a implementação das políticas públicas nesta área.

Cumprе destacar que, ao longo do ano em análise, se verificaram diversos obstáculos que condicionaram a concretização de algumas das medidas delineadas:

- 1) A indisponibilidade de algumas entidades parceiras para colaborarem na sua execução, denotando-se o atraso e muitas vezes a ausência de resposta às insistências efetuadas;
- 2) A existência de um conjunto excessivo de medidas para execução no ano de 2024;

- 3) Notou-se a existência de respostas que não eram do conhecimento desta Direção Regional aquando da elaboração do Plano, como é o caso das respostas ao nível da habitação e formação para a PSP;
- 4) As alterações governativas verificadas em novembro de 2023, contribuíram para alterações e indefinições a nível decisório que impactaram negativamente o normal decurso da execução das medidas planeadas para o referido ano.

Por fim, importa referir que a definição de metas anuais para a maioria das medidas constantes deste Plano reflete o compromisso assumido com a sua concretização. Todavia, sublinha-se que o eventual incumprimento dos prazos inicialmente previstos para a execução de determinadas medidas não invalida a sua implementação em momento posterior, dentro do período global de vigência do Plano. Assim, reforça-se uma perspetiva de execução contínua e global, para além da calendarização anual.

Glossário de siglas

ACC – Associação Crescer em Confiança

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CTFIS – Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica

DAST - Divisão de Ação Social da Terceira

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DRPIIS - Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão

DRQPE – Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

DRS – Direção Regional da Saúde

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

NIPCVĐ - Núcleo de Iniciativas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica

PRINDA - Plano Regional para a Igualdade e a Não Discriminação nos Açores

PRPCVD - Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica

PSP – Polícia de Segurança Pública

RAA - Região Autónoma dos Açores

RAIMIT - Rede de Apoio Integrado à Mulher da Ilha Terceira

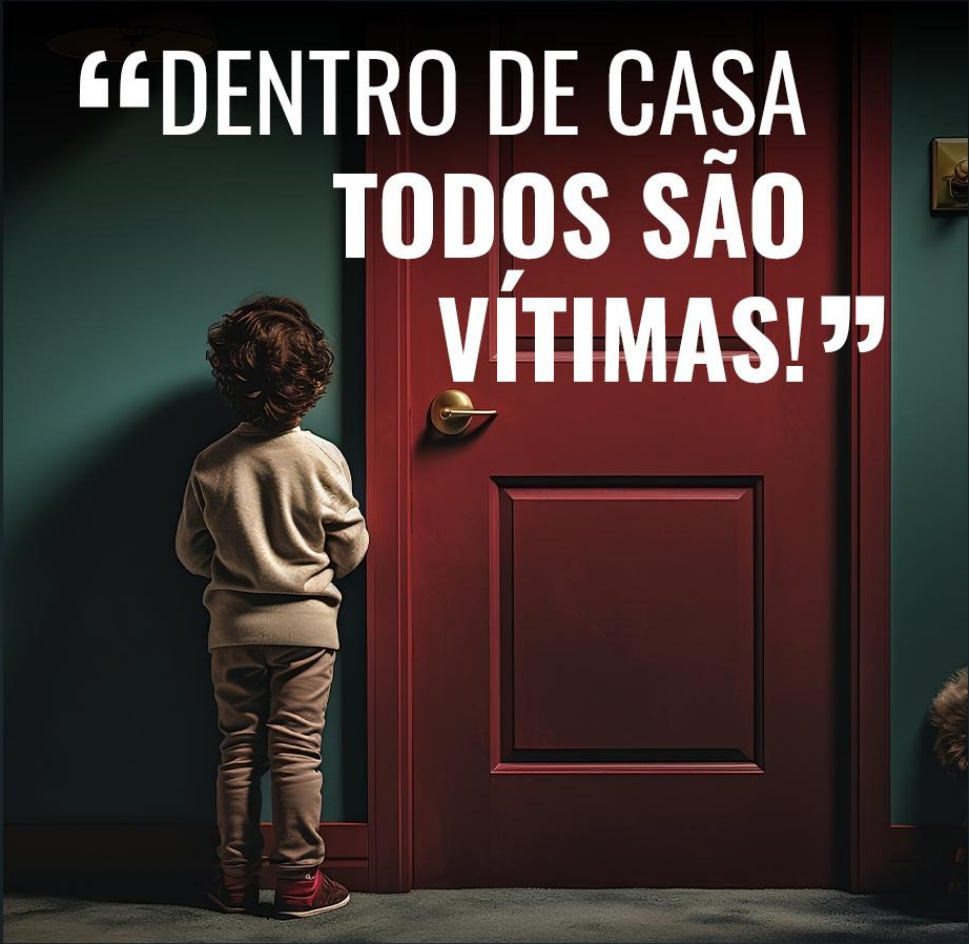
SIM-VD - Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica

UAc – Universidade dos Açores

UMAR/Açores - Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres

Anexos

Anexo I – Imagem da Campanha Regional contra a Violência Doméstica alusiva à violência doméstica contra as crianças e jovens



**“DENTRO DE CASA
TODOS SÃO
VÍTIMAS!”**

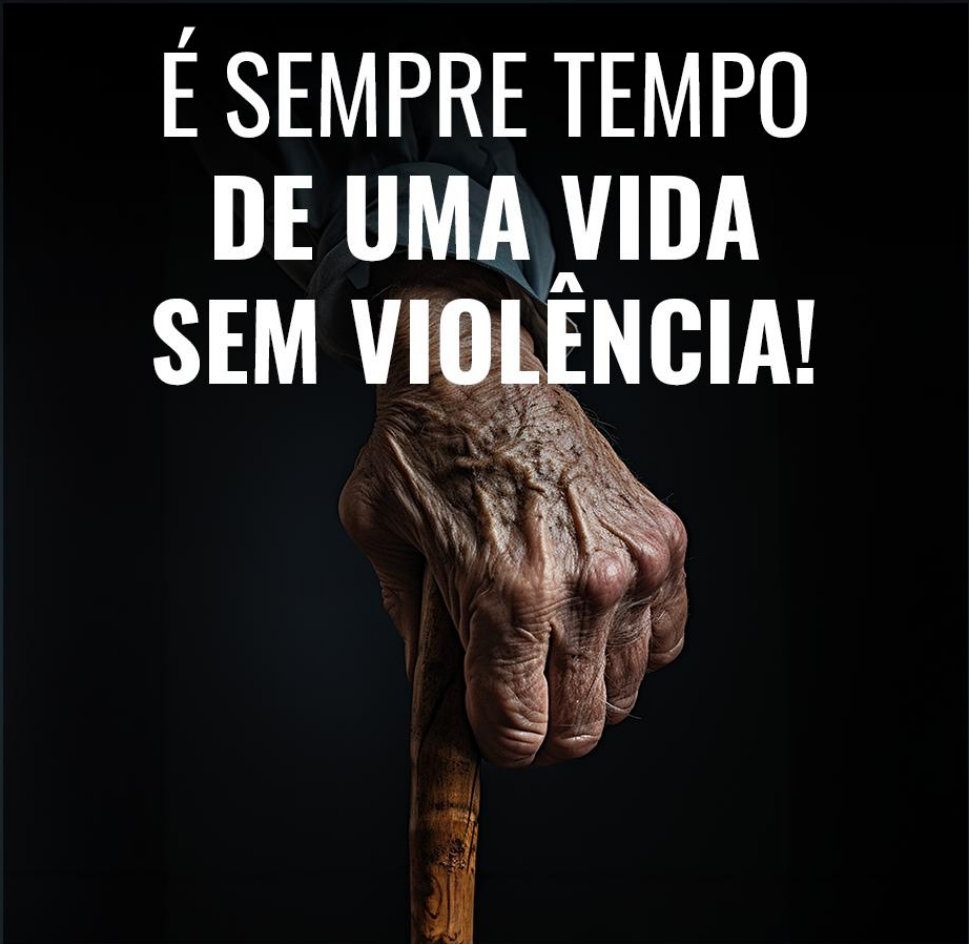
**NOS AÇORES, 47% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
ACOMPANHADOS PELAS REDES E POLOS ACONTECEM NA PRESENÇA DE CRIANÇAS E JOVENS**

LINHA REGIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

800 27 28 29

UMA INICIATIVA DO  GOVERNO
DOS AÇORES

Anexo II – Imagem da Campanha Regional contra a Violência Doméstica alusiva à violência doméstica contra pessoas idosas



**É SEMPRE TEMPO
DE UMA VIDA
SEM VIOLÊNCIA!**

AS PESSOAS IDOSAS TAMBÉM SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
LINHA REGIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

800 27 28 29

UMA INICIATIVA DO  GOVERNO
DOS AÇORES

Anexo III – Programa do Seminário “Envelhe(ser) 100 preconceito”





SEMINÁRIO
ENVELHE(SER)
100 PRECONCEITO
18 DE JUNHO DE 2024 | AUDITÓRIO UAÇ CAMPUS AH

PROGRAMA

09H00	Abertura do Secretariado
10H00	Sessão de Abertura - Presidente da Casa do Povo de Santa Bárbara da Ilha Terceira <i>Sr. Durval Santos</i> - Representante da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo Vereadora - Eng. Fátima Amorim - Representante do Governo dos Açores <i>Diretora Regional da Promoção da Igualdade e Inclusão Social - Dra. Sandra Gomes Silva</i>
10H45	Envelhe(Ser) 100-Preconceito Uma prioridade para respostas sociais inclusivas Representante da Casa do Povo de Santa Bárbara da Ilha Terceira - Dra. Alexandra Menezes
11H00	Coffee Break
11H20	Mesa Redonda - I Painel: Envelhecer Sem Tabus Moderador: Doutor Miguel Gomes <i>Professor na Universidade dos Açores</i> Doutor José Carreira <i>Presidente da Associação Nacional Stop Idadismo</i> Dra. Joana Aroso <i>Advogada - Escritório José Pedro Aguiar-Branco Advogados, responsável pela dinamização DESK Longevidade +</i>
12H15	Pausa para almoço
14H15	A intervenção junto de Pessoas Idosas Vítimas de Violência Oradora: Dra. Teresa Santos <i>Instituto da Segurança Social dos Açores - ISSA</i>
14H30	Aprender a identificar, prevenir e a denunciar situações de Burla, Pishing e Publicidade Enganosa Orador: Sr. Comissário Carlos Costa <i>Comando Regional da PSP dos Açores</i>
15H00	Coffee Break
15H15	Mesa Redonda - II Painel: Saúde Mental, Longevidade e Aprendizagem ao Longo da Vida Moderador: Enfermeiro Eduardo Azevedo <i>Professor Reformado na Universidade dos Açores</i> Dra. Cátia Oliveira <i>Psicóloga na Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória</i> Sr. Roberto Rodrigues <i>Autor do livro "O Sótão do Infinito"</i>
16H30	Sessão de Encerramento - Presidente da Casa do Povo de Santa Bárbara da Ilha Terceira <i>Sr. Durval Santos</i> - Em representação do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo Vereadora Fátima Amorim - Representante do Governo dos Açores <i>Diretora Regional da Promoção da Igualdade e Inclusão Social - Dra. Sandra Gomes Silva</i>





Anexo V – Programa do X Encontro Regional de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à
Violência Doméstica

PROGRAMA

X ENCONTRO REGIONAL DE REDES E POLOS LOCAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

EQUIPAS TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA

15 NOVEMBRO | FORMATO HÍBRIDO

SALA DE REUNIÕES DO 5º PISO DO EDIFÍCIO DA SEGURANÇA SOCIAL EM PONTA DELGADA

09H30 - SESSÃO DE ABERTURA

- MÓNICA SEIDI, SECRETÁRIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

10H00 - UMA DÉCADA DE ENCONTROS – GANHOS E DESAFIOS

- REDE DE APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MULHER EM RISCO DE S. MIGUEL
- REDE DE APOIO INTEGRADO À MULHER DA ILHA TERCEIRA
- POLO OPERACIONAL DE APOIO INTEGRADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO DO FAIAL
- POLOS LOCAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DAS ILHAS DE SANTA MARIA, GRACIOSA, SÃO JORGE, PICO E FLORES

11H30 - DEBATE

12H30 – ALMOÇO

14H00 - A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A SAÚDE MENTAL – DESAFIOS E CAMINHOS

- IARA VIEIRA, SARA SOUSA, ANDREIA OLIVEIRA E BEATRIZ GOULÃO, MÉDICAS INTERNAS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO

15H30 - DEBATE

16H00 - SESSÃO DE ENCERRAMENTO

- SANDRA SILVA, DIRETORA REGIONAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Anexo VI – Ficha de acompanhamento de vítimas de violência doméstica adultas aquando da sua interação com o Sistema Judicial

Acompanhamento de vítimas de violência doméstica adultas aquando da sua interação com o Sistema judicial

Ilha _____

Concelho _____

1. Identificação do(a) técnico (a)

Nome	Área de formação
Serviço/instituição de origem	
Contacto telefónico	Endereço eletrónico

2. Apoio prestado

<u>Tipologia da diligência:</u>	
Declarações para Memória Futura	☐
Avaliação médica e psicológica	☐
Audiência de julgamento (?)	☐
Outra (s). Qual (ais)?	
Data(s) da (as) diligência(s):	
____/____/____	
____/____/____	
<u>Entidade que solicitou a intervenção do técnico(a):</u>	
Ministério Público	☐
Tribunal	☐
Outra ☐ Qual _____	

**Acompanhamento de vítimas de violência doméstica adultas aquando da sua
interação com o Sistema judicial**

**3. Caracterização da situação de violência doméstica (conforme o disposto no art.º 152.º
do Código Penal)**

Ao cônjuge ou ex-cônjuge	☐
A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação	☐
A progenitor de descendente comum em 1.º grau	☐
A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite	☐

4. Informação complementar/outra informação

No caso de se tratar de violência doméstica em contexto de relações de intimidade:
Existe exposição de crianças e jovens? Sim ☐ Não ☐

5. Observações

Data __/__/____

O (A) Técnico (a)

Anexo VII – Ficha de Registo de Ação – IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica



IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica
(2023-2026)

REGISTO DE AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
DESTINATÁRIOS ¹	
ENTIDADE RESPONSÁVEL	
ENTIDADE(S) PARCEIRA(S)	
NÚMERO DE AÇÕES/DURAÇÃO DE CADA	
DATA(S) DE REALIZAÇÃO	

RESUMO DA AÇÃO (SÍNTESE, METODOLOGIA, FORMADORES/DINAMIZADORES E MATERIAIS UTILIZADOS):

TIPO DE AÇÃO	FORMAÇÃO	☐	WORKSHOP	☐	REUNIÃO	☐
	SEMINÁRIO	☐	SENSIBILIZAÇÃO	☐	ENCONTRO	☐
	OUTRO					

LOCAL / CONTEXTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	☐	QUAL	
	IPSS/SANTA CASA	☐		
	ENTIDADE PÚBLICA ²	☐		
	ENTIDADE PRIVADA	☐		
	ESPAÇO PÚBLICO	☐		
	ONLINE	☐	OUTRO	
ILHA / CONCELHO				

Obs: Por favor colocar X no Local/Contexto e indicar qual.

¹ No caso de os destinatários serem estudantes, referir o ano de escolaridade.

² Por exemplo: PSP, GNR, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Biblioteca, Museu, etc.



Rede de Apoio à Víctima de Violência Doméstica e Mulher em Risco de São Miguel



Rede de Apoio Integrado à Mulher de Ilha Terceira





**IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica
(2023-2026)**

PARTICIPANTES	SEXO	MASCULINO		FEMININO		OUTRO	
	TOTAL						

Obs: No caso de não ser possível obter esta informação, indicar um valor aproximado.

TEMÁTICA DA AÇÃO	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONTEXTO DE INTIMIDADE ³	
	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA PESSOAS VULNERÁVEIS ⁴	
	OUTRA	

Responsável pelo preenchimento: _____

Data: ____/____/____

³ De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 152.º do CP

⁴ De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do CP

Artigo 152.º do Código Penal

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;



Rede de Apoio à Víctima de
Violência Doméstica e
Mulher em Risco de São
Miguel



Rede de Apoio
Integrado à
Mulher de
Ilha Terceira



Rede de Apoio à Víctima de
Violência Doméstica e
Mulher em Risco de Faial

Anexo VIII – Tabela de execução das medidas previstas para 2024

Eixo Estratégico	Medida/ação		Estado	Observações
Eixo 1 – Reforçar a Cooperação Interinstitucional	1.Criação de uma Comissão de Acompanhamento			A aguardar despacho de nomeação
	2. Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento			A aguardar indicação de pontos focais
	4. Criação da Rede Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica			Criação prevista para 2025
Eixo 2 – Informar, Sensibilizar e Prevenir	5. Conceção de referenciais no âmbito da prevenção primária, para o 3º Ciclo do Ensino Básico			Referencial criado pelo CIPA – Novo Dia
	6. Implementação de projeto piloto no âmbito da prevenção primária			A aguardar resposta por parte da DREAE
	7. Articulação com o Programa de Prevenção e de Combate ao <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>			Proposta de protocolo em elaboração
	8. Realização de Campanha Regional Contra a Violência Doméstica, com ações dirigidas a públicos específicos			Ações realizadas
	10. Realização de ações de sensibilização no âmbito da violência doméstica e no namoro			Ações realizadas
	11. Elaboração de panfleto informativo destinado aos Encarregados de Educação sobre os perigos associados ao mau uso da internet			Em articulação com o responsável pela elaboração do panfleto
	12. Atribuição de apoio financeiro, através de acordo Igualdade de Oportunidades para assegurar o funcionamento dos Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica			Analisadas e aprovadas as 5 candidaturas dos Polos Locais existentes
	13. Celebração de datas comemorativas de interesse no âmbito da temática			Datas assinaladas
	14. Realização de ações de sensibilização em eventos culturais desportivos e recreativos			Ações realizadas
	15. Sensibilização de Diretores de Curso da Universidade dos Açores			Efetuada reunião com a vice-reitoria
	17. Implementação da Orientação da DGS n.º 001/2022	17.2. Adaptação da Orientação à Região		Adaptação em execução por parte da DRS
		17.3. Implementação e avaliação do projeto piloto		A aguardar publicação da Circular Normativa

	18. Integração das estratégias de prevenção primária nos conteúdos formais da Educação		Proposta de protocolo em elaboração
	20. Reforço da divulgação do Programa CONECTA		Ação realizada
	22. Elaboração e distribuição de <i>flyers</i> para divulgação dos recursos existentes em cada uma das ilhas		<i>Flyers</i> elaborados e distribuição prevista para 205
	24. Criação da plataforma violenciadomesticaacores		Recurso em criação
Eixo 3 – Proteger as Vítimas	25. Manutenção dos processos de suporte técnico aos profissionais afetos às redes e Polos Operacionais e Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica		Processo revisto em 2024 e com retoma em 2025
	26. Implementação de processo de suporte técnico aos profissionais que acompanham situações de violência Doméstica relativas a população <i>LGBTI+</i>		A aguardar resposta por parte da ILGA Portugal para início do processo
	27. Criação de condições para a inclusão de Botão de Pânico na aplicação <i>Alert4you -PROCIV Azores</i>		Recurso não criado por questões alheias à DRPIIS
	28. Criação do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da ilha do Corvo		A aguardar resposta do Provedor da SCM Corvo
	29. Reforço da divulgação do Programa IMPACTO		Ação realizada
	30. Realização de reuniões de trabalho com as estruturas direcionadas para a prevenção e combate à Violência Doméstica		Reuniões realizadas
	31. Definição e implementação de circuitos de atuação prioritários ao nível das diferentes áreas sectoriais		A aguardar definição de circuito por parte do ISSA, IPRA
	32. Definição de procedimentos para encaminhamento de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência vítimas de Violência Doméstica		Processo em articulação com o ISSA, IPRA
	33. Criação de condições de acessibilidade para vítimas com mobilidade reduzida nas Casas Abrigo		A aguardar identificação das necessidades para adaptação de duas das Casas Abrigo
	35. Realização de formação para os profissionais afetos às valências de Casa Abrigo e Centro de Alojamento Temporário		Impossibilidade de a formação ser ministrada pela CIG, em articulação com a

			Cruz Vermelha Portuguesa
	36. Adaptação à Região do Decreto Regulamentar 2/2018, de 24 janeiro		A aguardar envio de proposta por parte do ISSA, IPRA
	37. Definição de circuito para encaminhamento das vítimas de violência doméstica para os serviços de Qualificação Profissional e Emprego		A aguardar aprovação de proposta remetida à DRQPE
	38. Celebração de Protocolo no âmbito da habitação com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores		Protocolo não celebrado por existir outras respostas no mesmo âmbito nos municípios e DRH
Eixo 4 – Intervir com os Agressores	41. Aprofundamento da articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com pessoa agressora		Protocolo em elaboração por parte da DGRSP
	42. Implementação de projeto piloto do programa CONTIGO específico para mulheres agressoras		Projeto piloto implementado
	43. Reconstituição da Unidade Regional de Gestão do programa CONTIGO psicoeducativo Agressores		Protocolo em elaboração por parte da DGRSP
	44. Publicação e divulgação do Manual do Programa CONTIGO		Manual em fase final de elaboração
Eixo 5 – Capacitar, Formar e Qualificar	45. Realização de ações de formação sobre o atendimento a vítimas de Violência Doméstica para agentes das forças de segurança		A aguardar a indicação da disponibilidade da CIG ou de formador/a para o efeito
	46. Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores do programa CONTIGO		Formação realizada
	47. Realização de ações de formação dirigidas aos aplicadores dos programas CONECTA e IMPACTO		Transitou para 2025, por indisponibilidade de agenda do formador.
	48. Realização de encontro anual para capacitação dos técnicos com intervenção na área e partilha de boas práticas		Encontro realizado
	49. Realização de formação de Técnico de Apoio à Vítima		Formação adiada para 2025 por ausência de resposta da CIG
	51. Realização de ações de formação dirigidas a profissionais de forma a identificar potenciais		Não possível realizar em 2024, adiada para 2025

	fatores de risco ou a existência de situações de Violência Doméstica, abuso e maus-tratos à pessoa idosa		
	52. Realização de ações de formação para os Cuidadores Formais afetos às valências de Serviço de Apoio ao Domicílio, Centro de Dia, Centro de Noite e Novos Idosos		Não possível realizar em 2024, adiada para 2025
	53. Realização de ações de formação para profissionais com intervenção ao nível das estratégias de prevenção primária		Transitou para 2025 por indisponibilidade da CIG
	54. Realização de formação para o suporte a vítimas menores aquando da sua interação com o sistema de justiça		Não possível realizar em 2024, adiada para 2025
	55. Realização de formação para o suporte a vítimas adultas aquando da sua interação com o sistema de justiça		Formação não realizada em 2024 pela impossibilidade de realização do Encontro Regional de Redes e Polos em formato presencial
	56. Realização de ações de formação para bombeiros, afetos ao transporte de doentes, para a temática da violência doméstica		Formação não realizada por ausência de resposta por parte da Proteção Civil
Eixo 6 – Monitorizar e Avaliar o Fenómeno	58. Elaboração e divulgação de relatórios semestrais de monitorização da problemática		Relatório do 1.º semestre de 2024 será publicado em breve
	59. Criação da Ficha de Registo de acompanhamento de vítimas na prestação de declarações para memória futura		Ficha criada
	60. Reestruturação da Ficha de Registo de Ação e Registo de Iniciativa		Ficha reestruturada
	61. Elaboração de proposta de questionário para avaliação da satisfação das vítimas acolhidas em Casa Abrigo		Proposta de questionário elaborada